



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 68, DE 7 DE ABRIL DE 2009

Regulamenta a Lei Complementar n.º 80/08 e o Decreto n.º 133/2008 e dá outras providências.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei confere,

Considerando que a atual administração teve início em 1.º de janeiro do corrente ano;

Considerando que o Estágio Probatório é um período de avaliação do servidor que ingressa no serviço público municipal;

Considerando que os servidores necessitam ser avaliados antes do término do período;

DECRETA:

Artigo 1.º As avaliações inerentes ao servidores em estágio probatório serão aplicadas na seguinte conformidade:

Período do estágio probatório	Avaliação
Até 31/08/2009	IV
De 01/09/2009 até 31/12/2009	III e IV
No ano de 2010	II, III e IV
A partir de 2011	I, II, III e IV

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 7 de abril de 2009.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

